



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção de acidentes, continuidade dos serviços públicos, mobilidade urbana, acessibilidade, salubridade pública, dignidade da pessoa humana e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, 30, 37 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em consonância com as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), da Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico), da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais normas aplicáveis à conservação da infraestrutura urbana, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento de expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, todas as providências administrativas e operacionais necessárias visando à realização de **vistoria técnica, manutenção corretiva, recuperação estrutural, recomposição da base, operação tapa-buracos e, se constatada a inviabilidade técnica de reparos pontuais, o recapeamento integral do pavimento asfáltico da Rua Valdir Durão, nº 89, Bairro Shell, neste Município.**

A presente solicitação decorre das inúmeras reclamações apresentadas por moradores, comerciantes e usuários da referida via, que relatam as precárias condições de conservação do pavimento, situação esta comprovada pelas fotografias anexadas ao presente expediente. Observa-se a existência de buracos, fissuras, trincas, desagregação da camada asfáltica e afundamentos em determinados trechos, comprometendo significativamente a trafegabilidade e colocando em risco a integridade física de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

O desgaste acentuado do pavimento vem ocasionando sérios transtornos à população, dificultando o fluxo regular de veículos, aumentando o tempo de deslocamento e elevando consideravelmente os riscos de acidentes de trânsito. Além disso, os desníveis existentes favorecem danos mecânicos aos veículos, tais como avarias em pneus, rodas, suspensão,





direção e demais componentes, gerando prejuízos financeiros aos condutores que utilizam diariamente a via.

Importante destacar que a Rua Valdir Durão possui relevante função na malha viária do Bairro Juparanã, sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, estudantes, veículos particulares, motocicletas, transporte de passageiros, serviços de entrega e veículos de prestação de serviços públicos essenciais. Dessa forma, sua adequada conservação representa medida indispensável para garantir a mobilidade urbana, a segurança viária e a continuidade eficiente dos serviços públicos.

Cumprе salientar que, durante os períodos chuvosos, a situação se agrava significativamente. O acúmulo de água sobre os buracos impede a correta visualização das irregularidades do pavimento, aumentando o risco de acidentes e de perda do controle dos veículos. Ademais, a infiltração de águas pluviais acelera o processo de deterioração da base e da sub-base da pavimentação, ocasionando expansão dos danos e elevando os custos futuros de recuperação caso não sejam adotadas medidas preventivas em tempo oportuno.

Sob o aspecto da administração pública, a execução tempestiva dos serviços de manutenção preventiva e corretiva revela-se mais econômica ao Município do que a realização de obras de reconstrução em estágio avançado de deterioração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

Registra-se, ainda, que compete ao Poder Público Municipal promover a adequada manutenção das vias públicas, garantindo condições seguras de circulação, acessibilidade, mobilidade urbana e preservação do patrimônio público, assegurando aos cidadãos o direito de deslocamento com segurança e dignidade.

Diante do exposto, requer-se que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos realize, com a máxima brevidade, inspeção técnica no local, elaborando diagnóstico das condições estruturais do pavimento e promovendo a execução dos serviços necessários para a completa recuperação da via, inclusive com recapeamento asfáltico, caso essa seja a solução tecnicamente indicada.

Requer-se, ainda, que, após a adoção das providências cabíveis, seja encaminhada resposta a esta Casa de Leis informando as medidas adotadas, o cronograma de execução dos serviços ou, se for o caso, a justificativa técnica para eventual impossibilidade de atendimento imediato da presente solicitação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 21 de julho de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE

LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Roque Chile – MDB



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003800310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003800310038003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **21/07/2026 12:57**

Checksum: **972845B67F52C8F9052CF94DF8667C8B1FEF29CE1939A430751DA5579575A858**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003800310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.